PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1803 DE 17 DE JUNHO DE 1.980.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, ítem I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.198, de 17 de junho de 1.980."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal/ de Parapuã, Comarca de Osvaldo... Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, nos termos do Artigo 41, ítem I, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.198, de 17 de junho / de 1.980, até a importância de Cr$500.000,00 (qui / nhentos mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.8. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01.Extensão da Rede de Iluminação Pública.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.6. SANEAMENTO
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01.Perfuração de um Poço Semi-Arteziano.....Cr$ 500.000,00

cont. fls.02

cont. do Decreto nº 1.803, de 17/6/80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de junho de 1.980.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.-

Higino Cinacchi Junior
secretário-substº